



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 3.010/2004

“Dá denominação de Rua Otacílio Vieira de Andrade a logradouro público no Bairro Recreio e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado de Rua Otacílio Vieira de Andrade o logradouro público identificado como “Rua 02” na planta geométrica do loteamento Bairro Recreio, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Atividades Urbanas.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos e às empresas concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de dezembro de 2004

ODILON PAIVA CARVALHO

Prefeito Municipal de Muriaé